

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL - JABOATÃO DOS  
GUARARAPES/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
– EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS  
INDUSTRIAIS  
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES  
PROCESSO Nº 138/2012 *Publicado no DOE de 10/09/2013 pela Portaria SE nº  
5980/2013, de 09/09/2013*  
**PARECER CEE/PE Nº 83/2013-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/08/2013**

---

## **I - RELATÓRIO:**

O Centro Profissional Especial, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 239 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Em atendimento ao que determina a legislação vigente, estão apensos ao processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho solicitando Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Plano do Curso;
- Modelo do Diploma;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Xerox do Diploma dos Docentes;
- CD Com Projeto do Curso.

O presente processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/SE sob o nº 1555, em 10/08/2012. No dia 14/11/2012, através da Portaria SE nº 7091, foi formada a Comissão de Especialistas composta por: Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora da Comissão), Antônio Carlos Wanderley Filho (Especialista Docente) e Sérgio do Rego Barros M. Dias (Representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), que realizou visita “*in loco*” no dia 27/02/2013, tendo como finalidade avaliar as condições para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Conforme relatório elaborado pela Comissão de Especialista, na visita ocorrida em 27.02.2013, foram vistoriados os ambientes de aprendizagens para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, tendo sido observado e exigido pelos especialistas providências quanto à aquisição de equipamentos para os laboratórios específicos de máquinas elétricas, de elementos de automação e acionamentos elétricos, de instalações elétricas contemplando a parte industrial, como também, os equipamentos citados no plano de curso.

**II – ANÁLISE:**

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas, realizada em 27/02/2013: O Centro Profissional Especial, em seu Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica, apresenta um estudo do cenário de Pernambuco, relatando um histórico do Estado e o seu crescimento em números, sobressaindo-se como o Estado nordestino de maior índice de crescimento e arrecadação. Diante desse quadro, verifica-se a carência de profissionais qualificados para ingresso no mercado de trabalho, justificando-se, assim, a oferta do referido curso, com o objetivo de formar técnicos competentes para atuarem na área acima citada.

**Os Objetivos** do Curso visam a qualificar profissionais, através da construção de competências e habilidades, para atuar na área da indústria e outras afins, com assertividade no desempenho técnico em empresas de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica, manutenção em equipamentos de eletricidade e instalações e construções elétricas, utilizando-se das novas tecnologias para aperfeiçoamento do trabalho, respeitando os valores humanos e usando racionalmente os recursos naturais tendo em vista o desenvolvimento social sustentável.

**Os Requisitos de Acesso** – estão previstas as formas concomitante, para os alunos matriculados a partir da segunda série do Ensino Médio e, na forma subsequente, para os egressos do Ensino Médio.

**O perfil profissional de conclusão** apresenta coerência com a justificativa, com os objetivos, explicitando, com clareza, em que contexto o profissional atuará.

**Organização Curricular** - a carga horária do curso está organizada em 04 (quatro) módulos sequenciais, o que perfaz uma carga horária de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma: o módulo I apresenta carga horária de 300 horas, o módulo II com 245 horas, o módulo III com 270 horas, e o módulo IV com 285 horas, sem saídas intermediárias e será integralizado no período de 18 meses. O estágio curricular não obrigatório, de 240 horas, será acrescido à carga horária total do curso, para os alunos optantes.

**MATRIZ CURRICULAR  
CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Módulos	Componentes Curriculares	Módulos				H/A
		I	II	III	IV	
<b>I</b>	Desenho Técnico Básico	60				<b>300</b>
	Higiene e Segurança no Trabalho	45				
	Eletromagnetismo	60				
	Introdução à Informática	45				
	Eletricidade Básica	60				
	Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho	30				
<b>II</b>	Informática Aplicada ao Desenho Técnico - CAD		60			<b>345</b>
	Comando Eletroeletrônicos		45			
	Fundamentos de Eletrotécnica		45			
	Princípios de Eletrônica		45			
	Instalações Elétricas		60			
	Máquinas Elétricas I		45			
	Medidas Elétricas I		45			

III	Proteção de Sistemas Elétricos I			30	270
	Máquinas Elétricas II			45	
	Controle e Aciosamento de Máquinas I			45	
	Ensaio de Máquinas			30	
	Manutenção de Máquinas Elétricas			45	
	Medidas Elétricas II			45	
	Gestão da Manutenção			30	
IV	Proteção de Sistemas Elétricos II			45	285
	Eficiência Energética			45	
	Controle e Aciosamento de Máquinas II			45	
	Desenho Técnico Aplicado à Eletrotécnica			60	
	Máquinas Elétricas III			45	
	Projeto de Instalações Elétricas			45	
<b>Subtotal</b>				<b>1.200</b>	
<b>Estágio Supervisionado (NÃO OBRIGATÓRIO)</b>				<b>240</b>	
<b>Carga Horária Total</b>				<b>1.440</b>	

**Estágio Supervisionado** – caberá ao Centro Profissional Especial indicar um professor para supervisionar o estágio não obrigatório, visando assegurar ao aluno as condições necessárias a sua integração no mundo do trabalho.

O **Currículo** proposto contempla as competências em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, visualizado nas ementas, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica das disciplinas.

O Centro Profissional Especial apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com o disposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20/09/2012.

**Os Critérios de Avaliação** demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. Para aprovação plena, o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária por módulo.

A recuperação será realizada durante o curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, com aprovação mínima de nota 6,0 (seis) em cada componente curricular.

O Plano de Capacitação dos Docentes encontra-se incluso no Processo e visa promover a formação de docentes para Educação Profissional, mediante cursos e atividades para desenvolvimento de estratégias de ensino, processo de avaliação, assim como o aprofundamento e a atualização de conhecimentos pedagógicos.

O Centro Profissional Especial elaborou seu Plano de Carreira Docente e seguirá o regime de trabalho, contratando como prestação de serviço, pagamento por hora/aula, carga horária temporal, de acordo com a tabela do respectivo nível funcional do professor.

**Diploma** - ao término dos quatro módulos será conferido o diploma de Técnico em Eletrotécnica.

O Centro Profissional Especial apresenta um quadro gestor composto de Diretor Geral, Diretor Pedagógico, Coordenador de Curso, Secretária Escolar.

**O Pessoal Docente e Técnico** possui titulação de técnico e graduação para sua atuação, conforme currículo e titulação mencionada no plano de curso.

A unidade de ensino possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade e possuem formação correspondente com as atividades que vão desempenhar.

## **ESTRUTURA FÍSICA**

A estrutura física geral da Instituição contempla todos os ambientes de aprendizagem, tais como: Recepção/Secretaria, Diretoria, Sala dos professores, Sala de coordenação pedagógica/curso, cinco salas de aula com cadeiras escolares, birô e quadro branco, Biblioteca e Laboratórios. Há sanitários masculinos e femininos e dois adaptados para pessoas portadoras de deficiências.

No momento da visita, foi observado que as salas de aula dispõem de espaço físico que atende em torno de 30 a 40 alunos, são climatizadas contendo quadro branco e mobiliário em bom estado de conservação. Possui iluminação natural e artificial.

O Centro Profissional Especial possui aparelho de datashow, notebook/computadores.

**O Laboratório de Informática** possui 10 computadores e com espaço de uso que atende a necessidade do curso.

**A Biblioteca** oferece um espaço físico com uma mesa com quatro cadeiras e uma bancada com três computadores com acesso à internet, duas estantes com acervo catalogado, porém não informatizado. O acervo da biblioteca atende a necessidade dos alunos do Curso Técnico em Eletrotécnica. Conta com um auxiliar de Biblioteca para atendimento ao público.

O Estabelecimento de Ensino, na questão da acessibilidade, de acordo com o relatório, atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000.

### **III - VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ministrado no Centro Profissional Especial, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 239 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES- Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de agosto de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva  
Presidente em Exercício